



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0445/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0445/1995 DE 16/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

DENOMINA SAMI DAOUD GEBARA A PRAÇA FORMADA PELA RUA
DAS CRUZADAS, RUA DAS ROLINHAS E RUA GUASSATUNGAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 11.953/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:30:50

00000012677-28



ARQUIVADO EM 06/02/96

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituta

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

220

Folha n.º 1 de proc.
n.º 245 de 1995

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 16 MAI 1995

CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
POLÍCIA URBANA, METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL

01-0445/1995

PROJETO DE LEI

Denomina SAMI DAOUD GEBARA a Praça formada pela Rua das Cruzadas, Rua das Rolinhas e Rua Guassatungas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Denomina SAMI DAOUD GEBARA a Praça formada pela Rua das Cruzadas (60.278-7; Rua das Rolinhas (cadlog 17.346-0) e Rua das Guassatungas (Cadlog 8.423-9), bairro do Jabaquara.

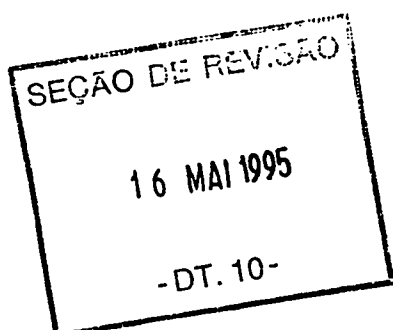
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995

ANTONIO DE FAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



[illegible]



Câmara Municipal de São Paulo

Feita p.º	2	de proc.
n.º	445	de 19 95

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar Sami Daoud Gebara a Praça formada pela Rua das Cruzadas, Rua das Rolinhas e Rua das Guassatungas, localizada no bairro do Jabaquara, nesta Capital.

Conforme currículo em anexo, consideramos importante a denominação ao cidadão que muito contribuiu com nossa sociedade, destacando-se como um dos principais fundadores da: Academia Santamarense de Letras; Clube Marjeyon do Brasil; Federação Árabe Brasileira, da União Cultural Árabe-Brasileira; da União Cultural Libanesa e do Hospital Maramoun, na cidade de Marjeyoun-Líbano.

Foi Vice-Presidente e Secretário do Conselho da Catedral Ortodoxa, pertenceu ao Instituto Genealógico Brasileiro; a Associação dos Cavaleiros de São Paulo; a Sociedade Veteranos de 32 - MMDC; a Ordre Militaire Et Hospitalier de Saint Lazare de Jerusalem-França; Academia Tiberina de Roma; Ordem da Fraternidade Universal; Ordre Imperial Souverain Sacré et Militaire de La Croix de Constantin La Grand (Italia); a Soberana Ordem Militar dos Templários; a Soberana Ordem dos Cavaleiros de São Paulo Apostolo e Ordem do Mérito Jurídico Social.

No Brasil, recebeu várias condecorações como comendas, medalhas e homenagens, pelos relevantes serviços prestados a sociedade e que merece a homenagem ora proposta.

Faleceu no dia 17 de julho de 1988, com 71 anos de idade, deixando registrados exemplos de solidariedade e humanismo.

Anexos - doc. 1 e 2 - currículo
doc. 3 - atestado de óbito
doc. 4 e 5 - croqui

CURRICULUM-VITAE

Folha n.º	3	do proc.
n.º	445	d. 19 95

1. Nome: SAMI DAOUD GEBARA

1.1- Filho de: Daoud Gebara e Bader Bahja Gebara

1.2- Natural de: Judaidet Marjeyoun (Libano)

1.3- Data do Nascimento: 21 de janeiro de 1912

1.4- Estado Civil: Casado

1.5- Nome da Conjuge: Comendadeira Violeta Checry Racy Gebara

1.6- Filhos: Faruk Sami Gebara

Vivian Gebara David, casada com o Dr.Hanni David

Vilma Gebara de Souza, casada com o Dr.Celso Ivan de Souza

Flávio Sami Gebara, casado com a Sra.Eleonora P.Paula Gebara

2. - Residência: Rua França Pinto, 749 - Cep 04016 São Paulo - Brasil

3. - Escolaridade: Superior, na American Marj High School

4. - Sociedades que pertence:

4.1- Academia Santamarense de Letras - Fundador-Cadeira 06 -Patrono: Rui Barbosa, e ocupa o cargo de Diretor do Protocolo.

4.2- Ordem do Mérito da Cultura e Cavaleiresca de Santo Amaro, ocupando o cargo de Grão Mestre Adjunto.

4.3- Ordem do Mérito Santa Ágata Virgem e Mártir, ocupando o cargo de Grão Mestre.

4.4- Ordem Intercional dos Jornalistas, ocupa o cargo de Grão Mestre Nacional.

4.5- Clube Marjeyoun do Brasil, fundador, tendo ocupado a presidência por várias gestões, e tendo sido ainda Presidente do Conselho Deliberativo em quatro gestões, Vice Presidente do Conselho da Catedral Ortodoxa, secretário por várias gestões da mesma Catedral e faz parte do Conselho.

4.6- Sócio do Clube Sírio

4.7- Sócio do Rachaia Club (Conselheiro Remido)

4.8- Fundador da Federação Arabe Brasileira (FEARAB)

4.9- Fundador da União Cultural Arabe Brasileira

4.10 Fundador da União Cultural Libanesa

4.11 Câmara do Comércio Sírio-Brasileira (Conselheiro)

4.12 Câmara do Comércio Brasil-Libano (Conselheiro)

4.13 Instituto Genealógico Brasileiro

4.14 Associação dos Cavaleiros de São Paulo

4.15 Sociedade Veteranos de 32 MMDC

4.16 Sociedade Brasileira de Educação e Integração

4.17 Ordre Militaire Et Hospitalier de Saint Lazare de Jerusalem -França

4.18 Academia Tiberina de Roma - Acadêmico Correspondente

4.19 Ordem da Fraternidade Universal

4.20 Ordre Imperial Souverain Sacré et Militaire de La Croix de Constantin Le Grand (Itália)

4.21 Soberana Ordem Militar dos Templários

4.22 Soberana Ordem dos Cavaleiros de São Paulo Apostolo

4.23 Ordem do Mérito Jurídico Social

5.- Fundador do Hospital Haramoun, na cidade de Marjeyoun-Libano

5.1- Participou de comissões oficiais no Libano, com relação a melhoramentos públicos tais como: água, esgoto, cemitérios, telefone, calçamento de vias públicas etc.

5.2 Correspondente de diversos jornais estrangeiros.

Folha n.º	21	de pres.
n.º	245	18-75

6. Condecorações recebidas-: Comendas

- 6.1 -Grã Cruz do Mérito de Santo Amaro (Ordem do Mérito da Cultura e Cavaleiresca de Santo Amaro).
- 6.2 -Grã Cruz da Ordem Internacional do Jornalistas
- 6.3 -Grã Cruz da Ordem da Fraternidade Universal
- 6.4- Grã Cruz do Mérito Oeuvre Humanitaire - França
- 6.5- Grande Oficial da Soberana Ordem do Cavaleiros de São Paulo Apostolo.
- 6.6- Comendador da Ordre Militaire et Hospitalier de S.Lazare de Jerusalem
- 6.7- Comendador da Ordre Imperial Souverain Sacré et M.de La Croix de Constantin Le Grand (Itália)
- 6.8- Comendador da Soberana Ordem Militar dos Templários.
- 6.9- Comendador da Ordem do Mérito de Santa Ágata Virgem e Mártir.
- 6.10 Comendador da Ordem do Mérito Jurídico Social
- 6.11 Cavaleiro de São Paulo, pela Associação dos Cavaleiros de São Paulo.

7.- Condecorações recebidas: Medalhas

- 7.1- Colar Medalha Padre José de Anchieta (O.M.C.C.de Santo Amaro)
- 7.2- Colar Medalha Pedro Taques (Instituto Genealógico Brasileiro)
- 7.3- Medalha do Mérito Presidente Dr.Tancredo de Almeida Neves
- 7.4- Medalha do Mérito Presidente Dr.Juscelino Kubstchek (O.I.J.)
- 7.5- Medalha MMDC - Sociedade Veteranos de 32 MMDC
- 7.6- Medalha Governador Pedro de Toledo (MMDC)
- 7.7- Medalha Cultural Silva Leme (IGB)
- 7.8- Medalha da Legião de Honra (Nações Unidas)
- 7.9- Medalha Nove de Julho (MMDC)
- 7.10 Medalha do Centenário de Caxias do Sul

8.- Homenagens recebidas:

- 8.1- Cartão de prata do Club Marjeyoun do Brasil, em 21-01-1964.
- 8.2- Diploma e Medalha Comemorativa ao 50º aniversário da Loja Fluminense, pelos relevantes serviços prestados a Ordem Maçônica.
- 8.3- Diploma e Medalha da Loja Maçônica "Estrela da Síria".
- 8.4- Sócio de Honra da Sociedade Amigos das Vilas e Jardins de Santo Amaro.
- 8.5- Diploma de Colaborador Emérito da Polícia Rodoviária Federal.

9.- Colabora com as seguintes instituições de caridade:

- 9.1- Hospital do Fogo Selvagem
- 9.2- Casa de Caridade Tomé de Souza
- 9.3- Asilo Mão Branca -velhice
- 9.4- Lar da Esperança (crianças desamparadas)
- 9.5- Orfanato Sírio

10. Declaro ser verdadeira as declarações acima.

São Paulo, 18 de Dezembro de 1986

Cavaleiro Grã Cruz Sami Daoud Gebara

BEL. ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO
OFICIAL MAIOR

Rua Dr. Nelo de Araújo, 65 - telefone: 571-3735 - São Paulo

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-050 de registro de óbitos, as fls. 172F, sob número 1852, consta que no dia dezoito de julho de mil novecentos e oitenta e oito, está registrado o óbito de SAHIL DAQUD GEBARA, falecido no dia dezoisete de julho de mil novecentos e oitenta e oito (17/07/1988), às 05 horas, em domicílio na Rua França Pinto, nº 749, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, com 71 anos de idade, natural do Líbano, residente no endereço supra, filho de Daoud Gebara e de Bader Fahia Gebara.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Celso Ivan de Souza, que deu como causa da morte: fibrilação ventricular, broncopneumonia, insuficiência coronariana.

Foi declarante HANNI DAVID.

Capital. O sepultamento foi feito no cemitério Redentor, nesta

Observações: Era casado com dona VIOLETA RACY GEBARA, deixando os filhos: Faruk, Vivian, Vilma e Flávio, maiores de idade. Sendo ignorado se deixa bens e testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de março, de 1924.

Antonio Benedito Claro da Silva
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma supra de Antonio Benedito Claro da Silva e dou fé.

Vila Mariana - São Paulo, 14 de março de 1994.
Em testemunho da verdade.

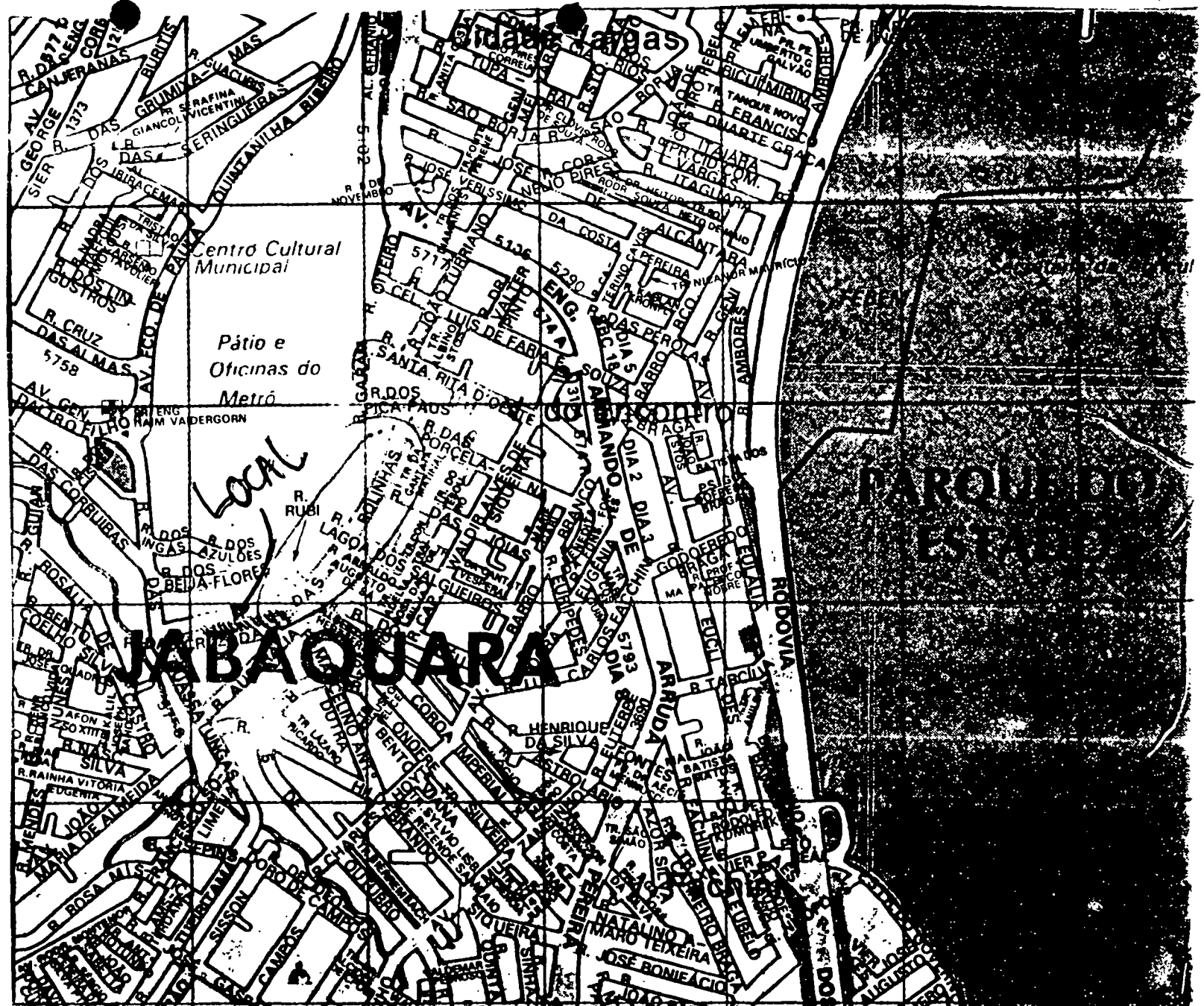
Pedro Dorjô de Oliveira
Escrivente Autorizado

Emolumentos p/ Certidão, Reconhec. firma e Proc. dados

Ao Oficial	Cart. Serv.	Ao Estado	Apamagis	Total
1.227,00	245,40	102,33	3,79	1.578,52

Custas recolhidas pela quia nº 058/94

8.º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL
V. MARIANA
Bel. Antonio Paulo Antunes
Oficial
Bel.ª Ana Aparecida Ferreira Tristão
Ol. Maior
São Paulo - Capital



Feita n.º 6 de proco.
n.º 449 de 19 95

20 4 45 25

~~11/15/56~~ 2007

A. R. VILA MARIANA

○



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

em 24 de maio de 1995

Protocolo nº 001.195/95

Papel para informação, rubricado como forma nº 1

do processo nº 445 de 1995 23 05 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

23.05.95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assoc. Parlamentar

1. Com. de Const. e Justiça

241 5195

LUZ AREIAS D. CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/05/95 às 11:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 26 de 05 de 1995


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 12.06.95

(a) 



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1489
de 1995

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no Projeto de Lei 445/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Sami Daoud Gebara) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no Projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no Projeto de Lei 451/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia das fls. 6 e 7 do Projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 12/06/95

MARCIO ARRUDA
Presidente

uno/p1445-95

DEFIRO

//

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

22/06/95

16:50h. 08

Sr. Paulo.

Oficial ao Executivo, solicitam-
do informações para a comissão de Consti-
tuição e Justiça.

23/06/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado ocnforme o despacho de V.Sa..

26/06/95

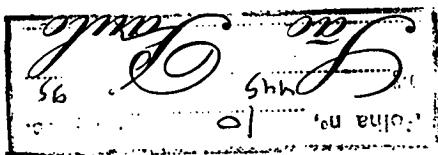
PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE em juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de intermédio
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 (05/12)

Em 20/06 95 1



Câmara Municipal de



São Paulo, 26 de Junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0324/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 445/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Sami Daoud Gebara a praça formada pela Rua das Cruzadas, Rua das Rolinhas e Rua Guassatungas - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fls. 06 e 07 e do despacho da comissão solicitante de fl. 09.

A Sua Excelência o Senhor.
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de junho de 1995

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0324/95 de 26-06-95, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 445/95 de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 445/95, dos croquis e do despacho da comissão solicitante.

27/06/95
REGINA LEONARDO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

445

de 19

95, 30, 06, 95

(a)

À Comissão de Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

30/06/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 13 a 18

Em 01. 08. 95

(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de JULHO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 175/95

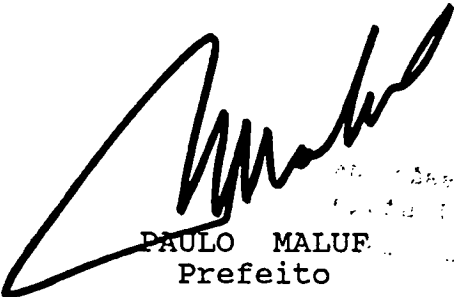
Folha n.º	445	do proc.	
n.º		de 19	99

15 - DOCREC
15-0156/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/

Leg. 3;
Em 25/7/95

01
Luiz B. Carvalho
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafe.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
25/07/95
[Signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 18h22



Folha n.º	445	de 19	95
n.º			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 445/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0324/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 175 -/95



Folha n.º	445	de proc.
n.º		de 19
95		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1013/95-P.L. 445/95 em 01/06/95, (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 192/CASE 4/95

Fl.	2	de processo
Nº	29.000.4829012	
ROSA MIRANDA		
CASE 4		

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10145 de 15/9/72, porém não denominado

b) o referido logradouro possui característica de praça conforme artigo 3º, Capítulo I, Seção 1 do Decreto 27566 de 22/12/88, não possuindo Codlog.

c) o nome proposto não constitui homônimo.

d) esclarecemos ainda que, o referido logradouro deveria ter a seguinte descrição:

" a praça delimitada pelas Ruas das Guassatongas, das Rolinhas e das Cruzadas".

E.F., 01/06/95



Folha n.º 445 do proc
n.º 16 de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-001.455-95*12

em 14/07/95 (a)

BOGA MIRANDA

CASE G
Sr. Diretor.

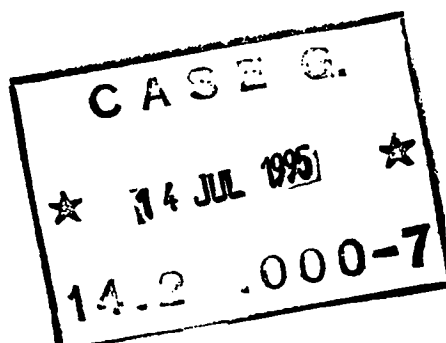
INFORMAÇÃO: 276/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1013/95, referente ao P.L. 445/95, cuja cópia
se encontra em fls. 09 do presente processo.

S.P., 14/07/95

ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Filha n.º 4477 do proc
n.º de 19 95

Folha de Informação nº 11

do Processo nº. 59-001.455-95*12

em 14/07/95 (a)

14 RENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 445/95.

INFORMAÇÃO : 688/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

1710495.

ENG^o. JOSÉ ANTONIO LUIZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

MLR/mjs*

SEHAB-G
17/07/95
ENTRADO
Lidiano



Folha n.º	445	do proc.
n.º	12	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-001.455-95*12

em 18/07/95

(a) TEREZINHA MARCONDES DE OLIV
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-Q

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 445/95.-

SGM - ATL

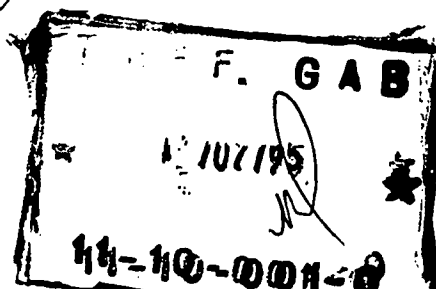
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 08, devolvemos o presente com as
informações prestadas por .CASE-4 em fls. 9/11.

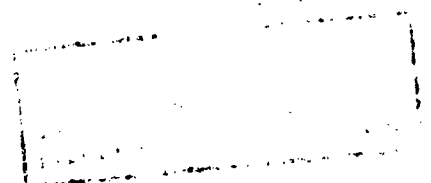
18, VII 195

EDGAR A. F. LEITE
Assessor - ATAJ
SEHAB-Q

EAFL/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
e bem, juntados nesta data para os devidos fins
folhas de n.º 28/28 08/95 01/81



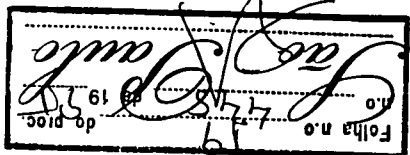


17 - RELCOM
17-1553/1995

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1156/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 445/95.



Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Fátima Monteiro Filho, que visa denominar Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público denominado, delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara.

Segundo informações do Executivo de fls. 15 o logradouro é oficial; não denominado; sua identificação e caracterização estão corretas e o mesmo não possui cod.log. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

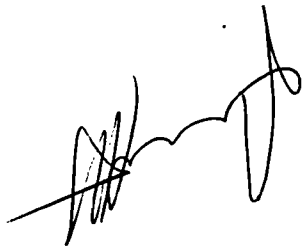
SUBSTITUTIVO

AO PL 445/95

Denomina Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público denominado, delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público denominado delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara.



PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/08/95

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de

	
Folha n.º	445
de 19	55
de 19	55

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 28/08/95


ENILDA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão do Pol. Urbana.

Em 30/8/95 às 16:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR *Emílio Menezes*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

6/9/95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc.
n.º	415	de 1995

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

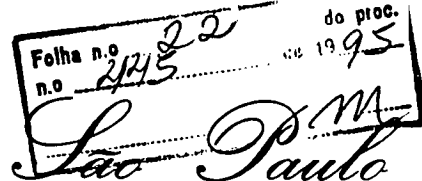
Em, 15/09/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



17 - RELCOM
17-3251/1995

16 - PAR
16-1434/1995



**PARECER Nº 16-1434/1995 DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 445/95**

Visa o presente Projeto de Lei nº 445/95, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar como Praça Sami Daoud Gebara, a praça formada pela Rua das Cruzadas - Cadlog 60.278-7, Rua das Rolinhas - Cadlog 17.346-0 e Rua das Guassatungas - Cadlog 8.423-9, bairro do Jabaquara.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; Curriculum Vitae; Certidão de óbito; cópia xerográfica de planta de folha do Guia de Ruas e cópia xerográfica de planta do Mapa Oficial da Cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 175/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.145 de 15/09/72, porém não denominado;

b - o referido logradouro possui características de praça conforme artigo 3º, Capítulo I, Seção I do Decreto 27.565 de 22/12/88, não possuindo Cadlog;

c - o nome proposto não constitui homonímia;

d - esclarecemos ainda que, o referido logradouro deveria ter a seguinte descrição: "a praça delimitada pelas Ruas das Guassatungas, das Rolinhas e das Cruzadas".

Com as informações fornecidas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa.



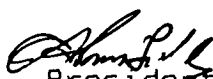
Câmara Municipal de São Paulo

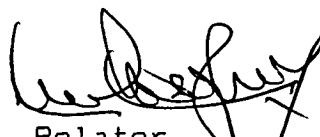
Folha n.º	23	do proc.	
n.º	445	de	95
		M	

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça julgou-os de interesse público, concordando com a aprovação do Substitutivo já que as normas urbanísticas que regem a denominação do logradouro foram observadas.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/09/95


Presidente


Relator





A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 26/9/95

p/ *M*
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 27/09/95 as 17:15

h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Waldemar*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22, 09, 95
Manoel
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data *para ser assinado*, rubricado e
folha n.º 24/22 / 22 / 10 / 95



Câmara Municipal de

Folha n.º 24	do proc.
N.º 445	de 19 45
Funcionário	

PROPOSIÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para
emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art.
63, "caput", do Regimento Interno.

Ver. Maurício Faria
Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Rm, 14/10/95,
Maurício Faria



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25	do proc. 445	de 1951
N.º 445		
São Paulo		

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 445/95

16 - PAR
16-1966/1995

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 445/95 visa denominar SAMI DAUD GERAKA a Praça formada pelas ruas das Cruzadas, das Rolinhas e das Guassatungas, bairro do Jabaquara.

Segundo as justificativas que acompanham a proposição, o homenageado muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade de São Paulo, destacando-se como um dos principais fundadores das seguintes entidades: Academia Santamarense de Letras; Clube Marjeyon do Brasil; Federação Árabe-Brasileira; União Cultural Árabe-Brasileira; União Cultural Libanesa; e Hospital Maramoun, na cidade de Marjeyoun, Líbano. Recebeu várias condecorações como comendas, medalhas e homenagens pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

A par de todo o exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fts. 19 e 20, que adequou a matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/10/95.
Presidente *Maurício Gatti*
Relator

17 - RELCOM
17-6188/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 11/11/95

Marco Antonio Silva
Secretário
Reg. 10838

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/11/95 às 12:00h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

do nobre Vereador
para relatar.

Edson Lúcio

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13/11/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assinatura dos Representantes(s) rubricados, e de informação sobre

n.º 26 21 11 95



16 - PAR
16-1840/1995

PROJETO DE LEI Nº 445/95

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 26 do proc.
n.º 445 de 1995
o Funcionário

Municipal de São Paulo

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Sami Daoud Gebara a Praça formada pela Rua das Cruzadas, das Rolinhas e Rua das Guassatungas, bairro do Jabaquara.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de novembro de 1995.

Presidente -

Relator -

[Assinaturas manuscritas]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24/ 11 / 1995
pagina 47 coluna 2
Conferido: W

A. Leg. 3
Em. 27/ 11 / 1995

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

21/ 12 / 1995

Sr. Marcos,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

07-12-95

ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

07-12-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE... juntado... neste data
documento... e papel de informação
rubricado... no...
Em 10/01/1996

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 27 da proc.
Nº 145 de 1995
O funcionário

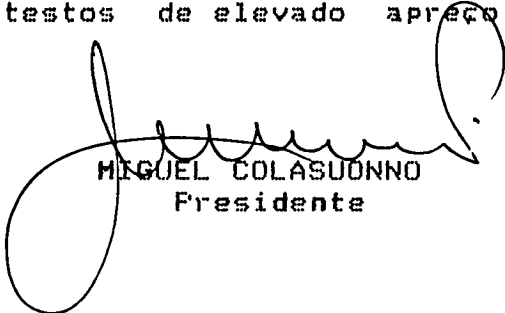
São Paulo, 11 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0964/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de dezembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 445/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva M. Filho - denominando Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público inominado, delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de

Folha Nº 23 de proc.
Nº 445 de 1995
Funcionário

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0964/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs. 19/20 do Processo nº 01044595. (PROJETO DE LEI Nº 445/95). Denomina Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público inominado, delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público inominado delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZUZASSATO

Eu, ... Oficial Legislativo ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu,

... José Cristiano Souza, Santos ... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 06 de dezembro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

por Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 29 do proc.
Nº 2445 de 1995
Fundação

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público inominado, delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público inominado delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 1995.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha N°	30	do proc.
N°	445	de 1995
Ass. Gen. Paulo		

São Paulo, 11 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 964 , de 11-12-95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 445/95 , de autoria do Vereador Antonio de Paiva M. Filho. (Inciso I, do Art. 84 do R.I.)

Anexo:

12/12/95

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora : SGM/LAT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 445

de 19

95-04.01.96

(a)

LEI Nº 11.953 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 445/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Praça Sami Daoud Gebara o logradouro publico inominado, delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Sami Daoud Gebara o logradouro público inominado delimitado pela Rua das Guassatungas, Rua das Rolinhas e Rua das Cruzadas, no Distrito do Jabaquara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21/12/95

pág 01 col. 1ª/2ª

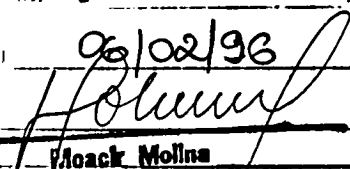
Co. Ass.:

Ao DT. 94 - Sra. Chefe,

Para as devidas providências,

02 / 02 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. nº	31
Arquivo	02/02/96
O Func.º	

Moack Molina
Auxiliar de Secretária I

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)